



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ –
CAMPUS TERESINA CENTRAL E A
EMPRESA PREMIUM COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS TERESINA CENTRAL, com sede na Praça da Liberdade, 1597, Centro, Teresina/PI, CEP: 64.000-060 , inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0003-00, UASG nº 158353 representado pelo seu Diretor Geral, o Sr. Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: A empresa **PREMIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.316.437/0001-60, estabelecida à Rua Manaus, Quadra 13, Lote 12, Bairro Esmeraldas, Goiânia/GO, representada pelo Sr. Fábio Mendonça da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 4267597-2 DPCA-GO e CPF nº 927.301.241-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, instruído no processo **23189.000074/2021-23**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste Aditivo consiste na prorrogação contratual por mais **12 (doze)** meses, compreendendo o período de **11/03/2023 a 11/03/2024**, nas mesmas condições anteriores, ressalvada a repactuação de preços, sem alteração do objeto contratado, fundamentada nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93, na Cláusula Segunda do Contrato nº 02/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

2.1 O valor global do Contrato para o período prorrogado é de **R\$ 226.225,20** (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

2.2 O valor mensal do Contrato é de **R\$ 18.852,10** (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), conforme quadro abaixo:

PERÍODO DE 11/03/2023 a 11/03/2024				
Item	Descrição do serviço	Postos	V. Mensal R\$	V. Anual R\$
01	Limpeza, asseio e conservação – Campus Avançado José de Freitas	06	R\$ 18.852,10	226.225,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como PTRES: 171039, FONTE:1000, PLANO INTERNO: L20RLP0120N e NATUREZA DA DESPESA: 339037.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA deverá providenciar junto à SEGURADORA a prorrogação do prazo do SEGURO GARANTIA vinculado ao termo de contrato N. 02/2021, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação contratual, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4.2 PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina - PI, 10 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente
PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BR/
Data: 10/03/2023 15:54:17-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco
Campus Teresina Central/IFPI

Assinado de forma
digital por PREMIUM
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:25316437000160
Dados: 2023.03.10
15:11:59 -03'00'

PREMIUM COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:253164370001
60

Fábio Mendonça da Costa
Empresa – PREMIUM